



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1864

11 de dezembro de 2024

# VOCÊ SABE O QUE É FAMÍLIA ACOLHEDORA?



"É COMO OFERECER UM  
GUARDA-CHUVA NO  
MOMENTO DA TEMPESTADE."

É um trabalho social em que famílias acolhem crianças ou adolescentes temporariamente em sua casa, oferecendo a eles cuidado e afeto.

Que tal se tornar uma Família Acolhedora?

Mais informações através do email  
[familiaacolhedora.smas@gmail.com](mailto:familiaacolhedora.smas@gmail.com) ou na  
Secretaria Municipal de Assistência Social.



Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-974 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2438-5331

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
Telefone: (24) 2438-5319

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24) 2438-5360

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**GOVERNO**  
**HIRAM DE AVELLAR PINTO JÚNIOR**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2438-5339  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CONTROLE INTERNO**  
-  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2438-5317  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DIOGO DA SILVA ÁVILA**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2438-5301  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**FAZENDA**  
**FLÁVIA GUIMARÃES SILVA**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
(24) 2438-5307  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**MEIO AMBIENTE**  
**GUILHERME DE OLIVEIRA DOS REIS**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638 / 2452-6122  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**  
**SILVIO ROGÉRIO FURTADO DA GRAÇA**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
-  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**EDUCAÇÃO**  
**DEYVISON SILVESTRE ROSA**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**  
**PAULO SÉRGIO GOMES DA GRAÇA**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2438-5311  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**  
**CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
-  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
-  
planejamento.valenca@gmail.com  
-  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar – Centro

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANGELINA SILVA XAVIER**  
smas@valenca.rj.gov.br  
-  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

**ESPORTE E LAZER**  
**RÔMULO MILAGRES RIBEIRO**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
-  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

**CULTURA E TURISMO**  
**VICTOR EMMANUEL COUTO**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

**SAÚDE**  
**PAULO ROBERTO RUSSO**  
sms@valenca.rj.gov.br  
-  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

**DIRETOR EXECUTIVO**  
**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ  
**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhohprevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Jeam Carlos Pereira da Silva**  
-

**SANTA ISABEL**  
**Irma Pereira Farias**  
-

**PENTAGNA**  
**Adilson dos Santos**  
-

**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
-

**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
-

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE**  
**Eduardo Lima Santana de Ávila**

**VICE-PRESIDENTE**  
**José Amauri Ferreira Lima**

**1º SECRETÁRIO**  
**Fabiane Medeiros Silva**

**2º SECRETÁRIO**  
**Ailton Geraldo Batista da Silva**

### GUARDA MUNICIPAL

**COMANDANTE**  
**Rodrigo dos Santos Valle**  
Telefone: 153  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pag 18.

### UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pag. 13.



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Quarks Serviços Medicos

**Processo Administrativo:** 4283/2024

**Objeto:** Alteração do volume diário da dieta enteral 1,5kcl e substituição de medicamento, destinado a atender paciente com mandado judicial

**Valor:** R\$ 5.181,12 (cinco mil cento e oitenta e um reais e doze centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Drogafonte Ltda

**Processo Administrativo:** 1681/2024

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Básica Municipal, Saúde Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saúde Coletiva

**Valor:** R\$ 60.466,00 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Vertical e Soluções para Saúde Ltda

**Processo Administrativo:** 4131/2024

**Objeto:** Aquisição de leites e suplementos destinados a pacientes assistidos pela Farmacia de Mandados

**Valor:** R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Plus Multiplayer TV Ltda

**Processo Administrativo:** 407/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de Internet para o Fundo Municipal e seus respectivos dispositivos, pelo período de 02 (dois) meses.

**Valor:** R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** RJ Comercio e Serviços Gerais Ltda

**Processo Administrativo:** 4460/2024

**Objeto:** Aquisição de leites e suplementos destinados a pacientes assistidos pela Farmacia de Mandados

**Valor:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Carpeças e Acessorios Ltda

**Processo Administrativo:** 4401/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 5.759,04 (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Carpeças e Acessorios Ltda

**Processo Administrativo:** 4400/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Carpeças e Acessorios Ltda

**Processo Administrativo:** 4399/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 664,50 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Carpeças e Acessorios Ltda

**Processo Administrativo:** 4404/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 911,00 (novecentos e onze reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Carpeças e Acessorios Ltda

**Processo Administrativo:** 4405/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 2.648,00 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Carpeças e Acessorios Ltda

**Processo Administrativo:** 4402/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 1.154,50 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Carpeças e Acessorios Ltda

**Processo Administrativo:** 4403/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais)



## COMPRAS E LICITAÇÕES

### EMERGENCIAL

**Processo Administrativo nº 23.358/2024**

**Objeto:** Emergencial para contratação de empresa para a realização de Serviço de Limpeza Urbana, por um período de 06 (seis) meses.

**Favorecida:** Atitude Assessoria Ambiental Ltda.

**Valor:** R\$ 7.618.330,20 (Sete milhões seiscentos e dezoito mil trezentos e trinta reais e vinte centavos).

**Fundamentação Legal:** artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 3945/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90027/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmácia Básica Municipal, Saúde Mental (Caps e seus demais dispositivos) e Casa de Saúde Coletiva

**ONDE SE LÊ:**

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 36.958.637/0001-32

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
30	40000	COMP	Clorpromazina 100 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,29	11.600,00	UNIÃO QUIMICA
46	30000	COMP	Gliclazida 60 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA / DANT	0,28	8.400,00	EMS
91	7000	COMP	Tioridazina 50 mg SAÚDE MENTAL / RECURSO PRÓPRIO	0,89	6.230,00	UNIÃO QUIMICA
			TOTAL		26.230,00	

**PASSA-SE A LER:**

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 36.958.637/0001-32

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
23	500	FR	Carbamazepina xarope 20 mg/ml FARMÁCIA BÁSICA	6,95	3.475,00	UNIÃO QUIMICA
30	40000	COMP	Clorpromazina 100 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,29	11.600,00	UNIÃO QUIMICA
46	30000	COMP	Gliclazida 60 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA / DANT	0,28	8.400,00	EMS
91	7000	COMP	Tioridazina 50 mg SAÚDE MENTAL / RECURSO PRÓPRIO	0,89	6.230,00	UNIÃO QUIMICA
			TOTAL		29.705,00	

Aline de Oliveira  
Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**  
**(2ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 11.540/2024****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90012/2024****Objeto: Aquisição de pães para atender às necessidades do Casa Municipal da Criança e do Adolescente.****Beneficiário: ROMEIRO & BARBOSA LTDA.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	KG	Pão Francês 50G	ROMEIRO & BARBOSA LTDA	R\$ 24,99	R\$ 24.990,00

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
**Pregoeira****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**  
**(4ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 20.256/2023****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 069/2023****Objeto: Aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.) destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos no Município de Valença/RJ.****Beneficiário: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
15	15	Galão	Tinta esmalte sintético amarelo - 3,6 lts	R\$ 65,00	R\$ 975,00	Supermax

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**  
**(4ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 20.256/2023****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 069/2023****Objeto: Aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.) destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos no Município de Valença/RJ.****Beneficiário: O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	80	Lata	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária branca com 18 lts- rendimento mínimo de 35m² balde-padrão der que atenda à norma nbr11862	R\$ 233,90	R\$ 18.712,00	Suprevia
03	10	Lata	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária vermelha com 18 lts- rendimento mínimo de 35m² balde-padrão der que atenda à norma nbr11862	R\$ 233,90	R\$ 1.339,00	Suprevia
04	10	Lata	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária azul com 18 lts- rendimento mínimo de 35m² balde-padrão der que atenda à norma nbr11862	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00	Suprevia
05	10	Lata	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária preta com 18 lts- rendimento mínimo de 35m² balde padrão der que atenda à norma nbr11862	R\$ 233,90	R\$ 2.339,00	Suprevia
06	20	Lata	Solvente para demarcação viária	R\$ 233,20	R\$ 4.664,00	Suprevia
11	10	Galão	Tinta esmalte sintético vermelho - 3,6 lts	R\$ 68,90	R\$ 689,00	Futura



12	15	Galão	Tinta esmalte sintético branco - 3,6 lts	R\$ 60,00	R\$ 900,00	Futura
13	15	Galão	Tinta esmalte sintético preto - 3,6 lts	R\$ 58,80	R\$ 882,00	Futura
14	15	Galão	Tinta esmalte sintético azul sintético del rey - 3,6 lts	R\$ 58,80	R\$ 882,00	Futura
16	120	Unid	Parafuso frances 5/16x4 com porca e arruela	R\$ 1,95	R\$ 234,00	Jomarca
17	60	Unid	Caibro 5x6x3,00 - parajú	R\$ 18,61	R\$ 1.116,60	Madex
18	100	Unid	Cone refletivo e flexível 75cm laranja com faixas brancas prot cap	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	FORTSINAL
19	60	Unid	Tubo 3mm de espessura com 6mt com 1.1/2 não galvanizado	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00	Fenix

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**  
**(4ª PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**

**Fundamento: Processo Administrativo nº 20.256/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 069/2023**

**Objeto: Aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.) destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos no Município de Valença/RJ.**

**Beneficiário: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	80	Lata	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária amarela, com 18 litros	R\$ 245,00	R\$ 19.600,00	Própria

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**  
**(4ª PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**

**Fundamento: Processo Administrativo nº 20.256/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 069/2023**

**Objeto: Aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.) destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos no Município de Valença/RJ.**

**Beneficiário: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
07	40	Unid	Rolo de Lã 15cm com cabo Polipop	R\$ 5,69	R\$ 227,60	Compel
08	40	Unid	Rolo de Lã 9cm com cabo Polipop	R\$ 4,25	R\$ 170,00	Compel
09	40	Unid	Rolo de Lã Sintética 23cm Ecotec 280/19 S/ cabo Roma	R\$ 6,68	R\$ 267,20	Castor
10	60	Unid	Suporte para Rolo de Pintura 1301/10	R\$ 4,45	R\$ 267,00	Compel

-Marcas e valores não foram alterados

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
**Pregoeira**



**EDITAIS**

**COMUNICADO**



Prezados interessados, a Prefeitura Municipal de Valença/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna pública e homologada a decisão DEFINITIVA de mérito cultural válida para a decisão definitiva de mérito cultural válida para o **Edital de Chamamento Público Valença/RJ Nº 03/2024 e para o Edital de Chamamento Público Valença/RJ Nº 04/2024.**

**No Edital de Chamamento Público Valença/RJ Nº 03/2024**

EDITAL Nº. 03/2024 - VALENÇA/RJ			
Colocação	Protocolo	Nome	Pontuação total
1	F05032024	Juliana Lameira Medeiros	80
2	F07032024	Luana de Souza Silva	79
3	F02032024	Marcio do Vale Telemos	75
4	F04032024	Gabriel Antonio Brito de Miranda França	67
5	F10032024	Vinicius Lavall Vieira Rosa	74
6	F09032024	Joao Vitor Francisco Rosa	71
7	F03032024	Leonardo de Araújo Chaves da Silva	65
8	F06032024	Gustavo Alvernaz Lagoeiro Nunes	64
9	F08032024	Rodrigo Graciosa da Fonseca	63
10	F11032024	Adam Luís Marcelino da Rocha	62
11	F01032024	Rodrigo Pereira de Souza	Eliminado – Não apresentou plano de trabalho

**No Edital de Chamamento Público Valença/RJ Nº 04/2024**

EDITAL Nº. 04/2024 - VALENÇA/RJ			
nº. De inscrito no edital	Protocolo	Nome	Situação
1	P01042024	Luiz Antonio da Cunha teixeira	Classificado(a)
2	P02042024	Tatiana Guimarães Carvalho	Eliminado(a) NÃO COMPROVOU SER CASA DE MATRIZ AFRICANA
3	P03042024	Jaques Santos da Silva	Classificado(a)
4	P04042024	tenda espírita cabocla Jurema	Classificado(a)
5	P05042024	Diego Antonio Oliveira da Silva	Classificado(a)
6	P06042024	Lilia de Fatima Raymundo	Classificado(a)
7	P07042024	Amarildo Leal Antonio	Classificado(a)
8	P08042024	Sérgio Ricardo da Silva Rosa	Classificado(a)
9	P09042024	Gilza Elena Alves	Classificado(a)
10	P10042024	Oscar Grijó Machado	Classificado(a)

Expirado o prazo para recurso referente à decisão preliminar de mérito cultural, todos os recursos aviados foram analisados e indeferidos, conforme relação abaixo:

Controle de recursos editais 03 e 04 - Valença/RJ	
Recorrente	Resultado
Catia Cristina Theodoro de Souza	Recurso indeferido. Não acatada inscrição intempestiva
Adalberto Lopes da Silva	Recurso indeferido. Não acatada inscrição intempestiva
Cristiano da Silva Lima	Recurso indeferido. Não acatada inscrição intempestiva
Cristiano Alves	Recurso indeferido. Não acatada inscrição intempestiva

Pelo que, torna-se pública a habilitação dos proponentes acima e sua convocação, a partir de **12/12/2024**, para assinatura dos respectivos Termos de Execução Cultural e recibo de premiação cultural.

Valença/RJ, 11 de dezembro de 2024.

Victor Emmanuel do Couto  
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Valença/RJ



## PORTARIAS

### PORTARIA PMV, Nº. 671, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 23.666/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SILVIA SOUZA MARIA**, matrícula nº. 138-630, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 23.666/2024, e como seu substituto a Srª. Bárbara Maria de Jesus Barbosa, matrícula nº. 144-158

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 672, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 23.682/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SILVIA SOUZA MARIA**, matrícula nº. 138-630, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 23.682/2024, e como seu substituto a Srª. Bárbara Maria de Jesus Barbosa, matrícula nº. 144-158

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 673, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 23.684/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROBSON RUFINO ISSENE**, matrícula nº. 132-896, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 23.684/2024, e como seu substituto a Srª. Marco Valério Cardos Nackly, matrícula nº. 107-603

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## Valença contra a **DENGUE**



**Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.**

-  **Caixas d'água vedadas.**
-  **Calhas limpas**
-  **Galões, poços e barris bem fechados;**
-  **Pneus sem água e em lugares cobertos.**
-  **Pratos de vasos de plantas com areia.**

**O combate não pode parar!  
FAÇA SUA PARTE!**

Prefeitura  
de Valença | Secretaria M.  
de Saúde



**DECRETOS****DECRETO Nº. 224 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024****DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

- Considerando a **Nota Recomendatória Conjunta TJRJ/TCE-RJ/MPRJ nº 01/2024**, que recomenda a adoção de critérios objetivos e econômicos para o ajuizamento de execuções fiscais, priorizando débitos que representem recuperação efetiva ao erário e minimizem os custos elevados da tramitação judicial;
- Considerando que, frequentemente, os custos de ajuizamento de execuções fiscais superam o valor dos débitos a serem recuperados;
- Considerando os princípios da economicidade e eficiência administrativa, que norteiam a atuação da Administração Pública, visando a racionalidade no uso dos recursos públicos e a obtenção de resultados efetivos;
- Considerando a ausência de legislação municipal específica que defina o conceito de "baixos valores" para fins de execução fiscal;
- Considerando a prática administrativa adotada pelo Município no sentido de estabelecer o valor de R\$ 600,00 como limite mínimo para o ajuizamento de execuções fiscais, fundamentada nos princípios constitucionais mencionados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece, para o exercício de 2024, o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** como limite mínimo para o ajuizamento de execuções fiscais no âmbito do Município de Valença- RJ.

**Art. 2º** A adoção desse limite está fundamentada nos princípios da **economicidade** e da **eficiência administrativa**, previstos, respectivamente, nos artigos 37 e 70, caput, da Constituição Federal, que visam assegurar o uso racional e proporcional dos recursos públicos.

**Art. 3º** Para débitos inferiores ao valor estabelecido no art. 1º, a cobrança será realizada por meio de métodos administrativos e extrajudiciais, com vistas a preservar a economicidade e a eficiência na gestão pública.

**Art. 4º** Este Decreto poderá ser revisto ou ajustado em caso de edição de legislação municipal que regulamente a matéria de forma mais abrangente ou caso haja alterações nas orientações judiciais e administrativas pertinentes.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 229. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4868/2024;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.972.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e Seus Programas	10.301.0030.2.116	31.90.04.00.00.00	1604	463.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e Seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.39.00.00.00	1600	926.000,00
03.01	Vigilância em Saúde e Seus Programas	10.304.0028.2.112	31.91.04.00.00.00	1604	100.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde	10.302.0029.2.113	33.90.39.00.00.00	1600	3.053.000,00
03.01	Manutenção dos Serviços de TRS	10.302.0029.2.115	33.90.39.00.00.00	1600	430.000,00
<b>Total</b>					<b>4.972.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do Excesso de Arrecadação apurado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/64; e Art. 5º, alínea "d", da Lei Municipal nº 3561/2023 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 230 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4869/2024

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	31.90.11.00.00.00	1500	2.500.000,00
				<b>Total</b>	<b>2.500.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	31.90.13.00.00.00	1500	863.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde	10.302.0029.2.113	33.90.39.00.00.00	1500	1.637.000,00
				<b>Total</b>	<b>2.500.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 231, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.652, de 04 de dezembro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 153.207,49 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT/GM 5793/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.089	33.90.39.00.00.00	1600	153.207,49
				<b>Total</b>	<b>153.207,49</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 5793, de 28 de novembro de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## LEIS ORDINÁRIAS

**LEI N.º 3.652/2024**

**04 de dezembro de 2024**

Mensagem 84/2024 do Poder Executivo

**Ementa:** “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 153.207,49 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 153.207,49 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT/GM 5793/24 – Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1089	33.90.39.00.00.00	1600	153.207,49
				Total	153.207,49

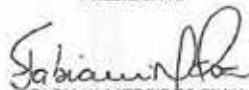
Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 5793, de 28 de novembro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2024.

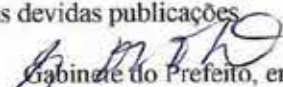
  
EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA  
PRESIDENTE

  
JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA  
VICE - PRESIDENTE

  
FABIANI MEDEIROS SILVA  
1º SECRETÁRIO

  
AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações

  
Gabinete do Prefeito, em 11/12/2024  
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal